

"Estatuto Nº 319"

Lei Municipal Nº 367 de 14 de Julho de 1962.

"Dispõe sobre empréstimos
de bondes do funcionamento"

João Coutinho Lima, Prefeito Mu-
nicipal de São Carlos, usando de suas
atribuições legais, —

Faço saber que a
Câmara Municipal decidiu e em sessão
e promulga a seguinte Lei: —

Art. 1.º: Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a emitir, a partir de 1.º de
Julho do corrente exercício, os seguintes
empréstimos com juros variá-
veis a saber:

a) Os que estejam destinados pa-
ra Instituto de Previdência ou Caixa de
Aposentadorias e que estejam na ativa,
R\$ 1.000.00 (hum mil Créditos)

b) Os que não estejam destinados para
Instituto de Previdência ou Caixa de
Aposentadorias e que, em caso de extinção
destes, não estejam na ativa,
R\$ 600.00 (seiscentos Créditos)

Art. 2.º: Os depósitos decorrentes da
extinção de tais empréstimos por conta
dos juros próprios do empréstimo
vigente.

Parágrafo único: Os depósitos
com cobertura não poderão ser

efetuado por dotações de verba própria,
foram lançados pela Junta do Orçamento
Vigente 951/8-99-4. Depois disso.

Art 20... Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando
a disposição em contrário.

19 de Setembro de 1962. 14 de Junho
de 1962.

Jose Quintino Reis
Prefeito Municipal

Ref. publicado

14/7/1962

Alm. T. J. M. 11

Sac. 101